



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 59/2022

CONTRATO Nº: 15/2021

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2021

DATA DE PUBLICAÇÃO: 25/08/2021, D.O.U. nº 161, Seção 3, Pág. 7.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 15/2021, reajustando o valor global do contrato dos atuais R\$ 1.443.209,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos) anuais e R\$ 2.886.418,74 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) para 24 meses para **R\$ 1.526.125,36 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) anuais**, e **R\$ 3.052.250,71 (três milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) para 24 meses**, no período de 25/02/2022 a 23/08/2023, representando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 163.721,63 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)** sobre o valor atual do contrato em razão do reajuste de preços pela variação acumulada por doze meses em fevereiro de 2022 do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI/IPEA, em conformidade com o item Quatorze do Termo de Referência do referido contrato e de acordo com a análise constante no Despacho nº 340/2022/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI nº 13297504. Torna-se sem efeito o Termo de Apostilamento nº 41/2022, SEI nº 12885736.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 21/12/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]